



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

PRÉ - VESTIBULAR MEDENSINA UNCISAL 2016

CHAMADA Nº. 002/2016 – UNCISAL – **RETIFICAÇÃO**

O Programa de Extensão MedEnsina, por meio da Pró-Reitoria de Extensão da UNCISAL – PROEX, abre inscrições para a seleção de 70 alunos, que concluíram ou estão concluindo o ensino médio em escolas públicas, particulares (na condição de bolsista integral), cenevistas, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Supletivos, para o curso **Pré-Vestibular**. As inscrições ocorrerão de 20 de janeiro à 26 de fevereiro de 2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O MedEnsina é um Programa de Extensão Universitária da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) que consiste em um **Curso Preparatório Pré-vestibular** destinado a alunos carentes que concluíram ou estão concluindo o ensino médio em instituições públicas, ou bolsistas integrais de escolas particulares. Para isso, conta com a participação de universitários que lecionam as disciplinas abordadas nos vestibulares, bem como no ENADE/MEC.

1.2. O Processo Seletivo de que trata esta chamada é realizado sob a responsabilidade do Programa MedEnsina, por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX - da UNCISAL, que engloba a elaboração das questões, a logística, fiscalização, aplicação das provas e o processamento do resultado.

1.3. Caberá ao Programa de Extensão MedEnsina, manter o sigilo na elaboração diagramação e impressão das provas, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra deste sigilo em decorrência de ação ou omissão de seus organizadores.

1.4. O Processo Seletivo desta Chamada será realizado em duas etapas:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

1.4.1. Primeira etapa: constituída de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.2. Segunda etapa: constituída de avaliação **socioeconômica**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. Os itens desta chamada poderão sofrer eventuais retificações e/ou atualizações e/ou acréscimos, circunstância em que será mencionada em Chamada Retificada e Avisos a serem publicados no endereço eletrônico *medensina.uncisal.edu.br* da Pró-Reitoria de Extensão da UNCISAL e meios de comunicação utilizados pelo programa.

2. DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2.1. O pré-vestibular MedEnsina em 2016 iniciará suas atividades no dia 7 de março de 2016 e previsão para término em dezembro do mesmo ano.

2.2. O horário de seu funcionamento será de segunda-feira a sexta-feira (das 18h às 21h30min), e eventualmente aos sábados e domingos.

2.3. A localização das aulas será no espaço físico do Programa **Vira-Vida**, situada na Av. Siqueira Campos, 1900 – Trapiche. Unidade Alberto de Vasconcelos Nogueira – ViraVida (Anexo ao Ginásio do SESI)

3. DAS VAGAS

3.1. No processo seletivo de ingresso ao pré-vestibular MedEnsina 2016 serão disponibilizadas 70 vagas, sendo:

3.1.1. 56 vagas para ampla concorrência (concluintes do ensino médio em escolas públicas, cenevistas, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Supletivos);

3.1.2. 7 vagas reservadas para funcionários e filhos de funcionários da UNCISAL, sendo necessário especificar esta condição no ato da inscrição através de comprovação documental (declaração de funcionário emitida pela **Pró-Reitoria de**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

Gestão de Pessoas - PROGESP - ou número de matrícula funcional ou contracheque do servidor);

3.1.3. 7 vagas reservadas para alunos bolsistas integrais de escolas particulares (sendo necessária a apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino comprovando a situação de bolsista).

3.1.4. Caso não haja preenchimento das vagas reservadas para funcionário e filhos de funcionário da UNCISAL, as vagas remanescentes serão somadas às vagas dos candidatos de ampla concorrência.

3.1.5. Caso não haja preenchimento das vagas reservadas para alunos bolsistas integrais de escolas particulares, as vagas remanescentes serão somadas às vagas dos candidatos de ampla concorrência.

3.1.6. Não serão permitidos candidatos que no ato de inscrição optaram por concorrer as vagas reservadas, mudarem para ampla concorrência.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo do Programa de Extensão MedEnsina obedecerá ao seguinte calendário de atividades:

<u>ETAPA</u>	<u>PERÍODO</u>
1. Inscrições e questionário sócio-econômico	20 de janeiro a 26 de fevereiro de 2016
2. Prova Objetiva	28 de fevereiro de 2016
3. Divulgação do gabarito preliminar	28 de fevereiro de 2016
4. Interposição de recursos	29 de fevereiro e 01 de março de 2016
5. Resultado	02 de março de 2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

6. Matrículas	03 e 04 de março de 2016
7. Início das aulas	07 de março de 2016
8. Encerramento das atividades	Previsto para dezembro de 2016

4.2. Os inscritos deverão submeter-se a um processo seletivo que será realizado em duas etapas:

4.2.1. Primeira etapa: prova de questões de múltiplas escolhas, de caráter eliminatório e classificatório. A prova será constituída de **50 questões**, baseada nos conteúdos correspondentes ao ensino médio divididos em 04 eixos do conhecimento: **Linguagens e suas Tecnologias** (que compreende as disciplinas de Língua Portuguesa, Literatura e Língua Estrangeira), **Matemática e suas Tecnologias**, **Ciências da Natureza** (que compreende as disciplinas de Física, Química e Biologia) e **Ciências Humanas** (que compreende as disciplinas de História, Geografia, Filosofia e Sociologia).

LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	15 questões
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	15 questões
CIÊNCIAS DA NATUREZA	10 questões
CIÊNCIAS HUMANAS	10 questões

4.2.2. Segunda etapa: entrevista **socioeconômica**, de caráter eliminatório e classificatório. Após análise do questionário, os alunos poderão ser convocados também para uma entrevista.

5. PRÉ-REQUISITOS

5.1. Participarão do certame alunos que estejam dentro dos seguintes critérios:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

5.1.1. Estar regularmente matriculado no último ano do ensino médio (3º ano da rede pública estadual e 4º ano em caso de alunos dos Institutos Federais), ou;

5.1.2. Ter concluído todo o ensino médio na rede pública de ensino (estadual ou federal), escolas cenecistas, EJA, supletivos, certificados de conclusão pelo ENEM emitidos pela Secretaria de Educação, ou;

5.1.3. Ter concluído ou estar no último ano do **Ensino Médio** em escola particular, na condição de bolsista integral (comprovada por declaração emitida pela instituição de ensino particular).

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **20 de janeiro a 26 de fevereiro de 2016**, nos dias úteis (segunda a sexta), **na Pró-Reitoria de Extensão, no terceiro andar do prédio sede da UNCISAL, das 14h às 20h**, localizada no Campus Governador Lamenha Filho, Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra Maceió/AL.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 cuja guia de recolhimento deve ser baixada on-line no endereço eletrônico <http://www.uncisal.edu.br/>.

6.3. Após realizada a inscrição na PROEX – UNCISAL, o candidato receberá comprovante de inscrição contendo: número de inscrição do candidato, horário e local das provas, que ocorrerão em 28 de fevereiro de 2016.

6.4. Ao longo do ano não será cobrada nenhuma mensalidade dos alunos.

6.5. A UNCISAL não recebe valores em espécie na Pró-Reitoria de Extensão, nem em qualquer outro local, nem tem representantes autorizados para fazer isso.

6.6. O MedEnsina não se responsabiliza por insucessos de última hora por parte dos candidatos, devendo estes, providenciar o recolhimento da taxa com a maior brevidade possível, pois o prazo de para inscrição presencial não será prorrogado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

6.7. NÃO HAVERÁ, sob nenhuma hipótese, devolução ou reembolso da taxa de inscrição.

6.8. Os alunos, devidamente matriculados no **Programa ViraVida**, terão isenção total da taxa de inscrição. Para isso, deve levar comprovante de matrícula emitida pela instituição.

6.8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ORIGINAL E FOTOCÓPIA):

6.8.1. Documento oficial com foto. (RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista ou Passaporte).

6.8.2. 1 (uma) foto 3X4 de frente e de rosto recentes.

6.8.3. Comprovante de residência atual e recente (até os últimos 3 meses).

6.8.4. Histórico Escolar ou Declaração de Concluinte do Ensino Médio em papel oficial e assinado por representante legal da escola.

6.8.5. Declaração de bolsista integral, no caso de estudantes de escolas particulares.

6.8.6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, emitidos pela secretaria de educação, no caso de estudantes que tenham mais de 18 anos e tenham concluído o ensino médio nessa modalidade.

6.8.7. Comprovações de renda familiar (caso não possua, uma declaração de próprio punho declarando a renda).

6.8.8. Comprovante de participação de algum programa social do governo (se houver)

6.8.9. Comprovação que é possuidor de alguma doença crônica ou debilidade permanente (se houver)

6.9.10. Comprovante de encaminhamento pelo Programa Vira-Vida (se houver).

6.9. Todo candidato deverá possuir, para efetuar a sua inscrição, todos os documentos de maneira legível, sem rasura ou violação, em bom estado de conservação e com fotografia que permita identificar o candidato.

7. PROVAS OBJETIVAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

7.1. As provas objetivas são de caráter classificatório e eliminatório, para o Programa de Extensão MedEnsina, de que trata esta chamada e deverá ser respondida a caneta azul ou preta.

7.2. A prova possuirá 50 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, contendo 1 única alternativa correta, valendo 2 pontos cada questão respondida corretamente.

7.3. Na prova de Linguagens e suas **Tecnologias**, o candidato deverá optar qual **Língua Estrangeira** de sua preferência (Espanhol ou Inglês) no ato da inscrição, não podendo sob hipótese alguma, no momento da realização da prova, modificar a **Língua Estrangeira** escolhida.

7.4. A prova de seleção terá duração de 4h, contadas exatamente a partir do momento do seu início.

7.5. A prova será realizada no dia **28/02/2016**, às **08h** no prédio sede da UNCISAL. Se a quantidade de candidatos inscritos ultrapassar o número de acomodações existentes no prédio da UNCISAL, será disponibilizado mais um local para a aplicação da prova, sendo este novo local divulgado posteriormente, devendo o candidato acessar o site da UNCISAL (<http://www.uncisal.edu.br/>).

7.6. Qualquer palavra trocada com outros candidatos de sala, qualquer material além da caneta e do documento de **identificação**, quaisquer tipos de comunicação, mesmo por sinais, serão interpretados como tentativa de fraude ("cola"), o que implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

7.7. Os candidatos não poderão portar celulares, *bips*, *mp3 players*, calculadoras, relógios digitais ou qualquer outro equipamento durante a execução da prova.

7.8. Será eliminado do processo de seleção e, conseqüentemente não poderá pleitear vaga no **Pré-Vestibular MedEnsina**, o candidato que faltar a prova, bem como aquele que se ausentar das dependências do local de prova antes das 2 **horas** iniciais de prova e/ou sem entregar ao fiscal de sala a folha de gabarito.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após avaliação dos critérios de vulnerabilidade social, os candidatos que que se enquadrarem nos limites definidos pela comissão de avaliação, terão suas notas das provas avaliadas e serão classificados segundo os seguintes critérios:

8.1.2. Para fins de classificação e desempate, cada questão correta valerá dois pontos, e a pontuação máxima obtida no processo seletivo será de 100 pontos.

8.1.3. Havendo o empate em candidatos, será dada preferência ao candidato que se sobressair em relação ao outro tomando como base os critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Obter maior pontuação nas questões na prova de Linguagens e suas Tecnologias;
- b) Obter maior pontuação nas questões na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- c) Obter maior pontuação nas questões na prova de Ciências da Natureza;
- d) Ser ex-aluno do Programa de Extensão MedEnsina;

8.1.4. Se mesmo depois de arrolados os critérios de desempate ainda assim, **houver empate**, o candidato de maior idade terá direito a vaga.

9. RESULTADO E RECURSOS

9.1. O gabarito da prova objetiva (Primeira Etapa) deste processo seletivo será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2016, no site da UNCISAL (<http://www.uncisal.edu.br/>), fixado no mural da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e na página do Facebook denominada "MedEnsina UNCISAL".

9.2. O candidato poderá entrar com recurso contestando o gabarito divulgado pelo processo seletivo, nos dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2016, preenchendo



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

formulário a ser **disponibilizado na** Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), onde deverá ser entregue para ser avaliado pela comissão organizadora do certame. O resultado dos recursos será disponibilizado na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no dia 02 de março de 2016.

9.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2016, no site da UNCISAL (<http://www.uncisal.edu.br/>), fixado no mural da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e em página do Facebook denominada “MedEnsina UNCISAL”, obedecendo aos critérios de pontuação e desempate.

10. **MATRÍCULAS**

10.1. As matrículas serão realizadas no período de 03 e 04 de março de **2016 na** Pró-Reitoria de Extensão (**PROEX**) **localizada** no 3º andar do prédio sede da UNCISAL. Para realização da **matrícula**, o candidato deverá:

10.2. Apresentar documento original com foto;

10.3. Trazer 2 (duas) fotos 3X4;

10.4. Assinar o termo de compromisso do aluno;

10.5. As aulas terão início no dia 07 de março de 2016;

11. **DOS CASOS EXCEPCIONAIS**

11.1. Os casos excepcionais serão avaliados pela coordenação do MedEnsina e divulgados através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

Berkmis Viana Santos
Coordenador Geral do MedEnsina

Andrew Candido Tavares da Costa
Coordenador Administrativo do MedEnsina

Lyzandra Carolyne de Sousa Ferreira
Coordenadora Pedagógica do MedEnsina

William Henrique Moreira dos Santos
Coordenador de Marketing do MedEnsina

Jadson William Henrique Soares
Coordenador de Inspeção do MedEnsina

Prof. **Me.** José André Bernardino dos Santos
Tutor do Programa MedEnsina

Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Pró-Reitor de Extensão da UNCISAL